



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de massa asfáltica tipo CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C, para execução dos serviços de reparo, manutenção e pavimentação de vias no município de Santa Izabel do Pará, por um período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O município de Santa Izabel do Pará é um dos municípios que compõem a Região Metropolitana de Belém e tem como principais eixos de seu desenvolvimento econômico a produção de hortifrutigranjeiros e o turismo de lazer. É importante citar que há um grande deslocamento de habitantes e de produção no município, em sua sede, nas comunidades rurais e nos distritos entre si.
- 2.2. Assim, uma das principais ações da gestão municipal tem o foco na melhoria dos níveis de qualidade na vida da população e do próprio município permitindo a fluidez na mobilidade urbana como um todo.
- 2.3. A partir do levantamento das demandas necessárias ao pronto reparo, manutenção e pavimentação das vias em questão (especificamente área urbana da sede e distritos), a SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA, vem realizando a manutenção de várias vias que se encontravam em total precariedade, bem como pavimentando novas vias. Dessa forma há a necessidade de dar continuidade aos serviços de reparo, manutenção e pavimentação das vias do Município de Santa Izabel do Pará – PA e com isso promover a expansão da malha viária, melhorar a mobilidade urbana e a qualidade de vida de todos que usam estas vias.
- 2.4. Justifica-se a continuação do procedimento em virtude do avanço na melhoria das vias do município, onde já foram recuperados mais de 60 km, com isso melhorando o bem estar, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

qualidade de vida e a mobilidade urbana dos munícipes, uma vez que executaremos tais serviços através de administração direta.

2.5. Dos Serviços: serão realizados serviços tais, como: recuperação asfáltica (tapa-buracos), recapeamento asfáltico, pavimentação de novas vias, além de diversas intervenções do tipo, no sentido de minorar custos para o erário público municipal, já que dispomos em nosso quadro de pessoal permanente, profissionais qualificados à execução destes pequenos serviços, e ao mesmo tempo ofertar maior quantidade de áreas atendidas.

2.6. Nesta oportunidade solicitamos seja adotado o Sistema Registro de Preços, considerando que o cabimento do Sistema Registro de Preços-SRP se dá em razão de não existir uma demanda predefinida, uma vez que esta dependerá das necessidades manifestadas pelos responsáveis, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços-ARP. Vale ressaltar que em razão da necessidade de contratação frequente dos itens objeto desta licitação, a necessidade de entrega parcelada e a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados, justifica-se a adoção do SRP, nos termos do Art. 40, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. FORNECIMENTO

3.1. O referido material objeto deste procedimento deverá ser fornecido em Santa Izabel do Pará, em um período de 12 meses, no local em que os serviços forem executados pela prefeitura, quando e nas quantidades solicitadas previamente e por documento oficial enviado e protocolado à contratada.

3.2. Informamos que a solicitação tem como abrangência de atendimento o período previsto de 12 meses a contar de seu pronto atendimento.

4. DO QUANTITATIVO

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos apurados estão descritos no quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, incluso transporte.	TONELADA	18.000
2	Fornecimento de emulsão asfáltica catiônica RR-2C (Pintura de ligação), incluso transporte.	QUILOGRAMA	9.000

5. PRESSUPOSTOS

5.1. Tendo como motivação principal a melhora na mobilidade urbana do município, temos como pressupostos:

5.1.1 Atender ao que rege as determinações e diretrizes estabelecidas na LDO de Santa Izabel do Pará;

5.1.2 Prover a qualidade de uso permanente de vias públicas, tanto para a circulação de pedestres, veículos de passeio e outros serviços.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DO CBUQ.

6.1. Os materiais objeto deste termo de referência serão fornecidos em um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e solicitação desta municipalidade.

6.2. As empresas interessadas em participar da licitação, deverão apresentar a seguinte documentação técnica:

- Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de aptidão para fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, por intermédio de Certidões e/ou Atestados, emitidos por pessoa de direito público ou privado com firma reconhecida em cartório.
- Licença de Operação da usina de CBUQ que fornecerá o material para o município, fornecida pela Secretaria de Meio Ambiente ou órgão ambiental equivalente da sede da licitante, sendo que a licença deverá estar atualizada e em plena vigência.
- A Licitante vencedora deverá, após homologada a licitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, encaminhar via protocolo, como condição para a contratação, os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

- i. Ensaios de massa asfáltica CBUQ (DOSAGEM MARSHALL), devidamente registrado no CREA/PA, realizado em laboratório por profissional competente;
- ii. Declaração, em papel timbrado, de que os produtos oferecidos estão dentro dos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos oficiais de fiscalização e que indenizará o município de Santa Izabel do Pará por quaisquer danos causados.

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E/OU FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A Secretaria Integrada de Infraestrutura, Obras Urbanismo e Serviços Públicos/SEINFRA, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, no momento oportuno, designará servidor para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle do objeto deste termo de referência.

8. RESPONSABILIDADES

- 8.1. Ficará reservado à Contratante, neste ato representada pela Fiscalização, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos, e nos demais que não seja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou outros elementos fornecidos.
- 8.2. Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela Contratada, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da Fiscalização em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne ao material fornecido e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes, no Município, Estado e na União.
- 8.3. É da máxima importância, que a contratada promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, envolvidos nos serviços, durante todas as fases de organização e execução. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objetos desta licitação.

8.4. O material objeto do contrato será fiscalizado por pessoal credenciado e designado pela Fiscalização.

9. GENERALIDADES

9.1. O material fornecido pela Contratada deverá ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT/INMETRO e demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados na planilha orçamentária, e devidamente aprovados pela Fiscalização.

9.2. Material equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja, de igual valor, desempenham idêntica função e se presta às mesmas condições do material especificado, sendo que para sua utilização deverá haver aprovação prévia da Fiscalização.

9.3. A aprovação será feita por escrito, mediante “amostras” apresentadas à Fiscalização antes do fornecimento do material.

9.4. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a Contratada, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da Fiscalização, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

9.5. O estudo e aprovação pela Fiscalização, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a Contratante, no caso de materiais equivalentes.
- Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, compreendendo como peça fundamental o laudo do exame



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, à critério da Fiscalização.

- A substituição do material especificado, de acordo com as normas da ABNT, só poderá ser feita quando autorizada pela Fiscalização e nos casos previstos no contrato.
- Outros casos não previstos serão resolvidos pela Fiscalização, depois de satisfeitas as exigências dos motivos ponderáveis ou aprovada a possibilidade de atendê-las.

9.6. A Fiscalização deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, validades, etc.

10. TRANSPORTE

10.1. O CBUQ deverá ser transportado, pela empresa vencedora, desde o seu local de mistura até o local de colocação com a maior rapidez possível, através de equipamentos transportadores especiais que evitem vazamento do material.

10.2. Todo equipamento transportador deverá ter dispositivo de identificação e características de funcionamento que permitam à Fiscalização determinar as suas condições de operação.

Santa Izabel do Pará, 04 de novembro de 2024.


WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos